



Município de Carmo do Paranaíba (MG)

LEI 1.701, DE 1.º ABRIL DE 2002

Reconhece e declara como de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Carmo do Paranaíba (MG), AACP, e dá outras providências.

O Povo de Carmo do Paranaíba (MG), por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica reconhecida e declarada como de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Carmo do Paranaíba (MG), AACP, entidade civil sem fins lucrativos, como sede e foro na cidade de Carmo do Paranaíba (MG).

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), ao 1.º de abril de 2002.

AJAX BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

